



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de novembro de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 28 da Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2019;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 1.855,00€, na sequência de pedido apresentado pela Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Sousel para aquisição de instrumentos de percussão.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 29011/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 105,67 m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Sousel.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Santo Amaro, a reformulação do plano aprovado em 18.04.2016, no valor de 1.449,34€, que se encontra em incumprimento, bem como o pagamento do novo plano em 10 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de dezembro de 2019.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 29672/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 135,17 m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Souzel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de água n.º 25759/2019, no valor de 194,89€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até ao dia 31 de dezembro de 2019.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 27504/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 611,17 m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Souzel.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 30615/2019, no valor de 646,20€, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 163,17m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Sousel, bem como o pagamento do valor apurado em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 dezembro de 2019.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 35/2019, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 35,17 m3 faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Águas do Município de Sousel.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de água n.º 20115/2019, no valor de 114,57€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 dezembro de 2019.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, a cedência gratuita da Cantina Escolar de Casa Branca para a confeção e realização de jantar no dia 7 de dezembro no âmbito do X Encontro de Cantares ao Menino, sendo que esta cedência equivale a um apoio no valor de 138,40€+iva, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios/benefícios concedidos pela Administração Local.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 15.11.2019, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Magusto – São Martinho”, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Sousel.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Empreitada “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Estrada Nascente de Souzel” e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) Abertura de Concurso Público, nos termos estabelecidos no artigo 38º do CCP;-----
- b) Programa de Procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40º do CCP;--
- c) Caderno de Encargos nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40º do CCP;-----
- d) Minuta do Anúncio nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40º do CCP;-----
- e) Autorizar a respetiva Contratação nos termos do disposto no artigo 36º do CCP;-----

Mais deliberou aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, a designação dos membros do júri, nos termos da proposta n.º 429/2019.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas, as seguintes competências de gestão, previstas no capítulo IV do Decreto-Lei nº 21/2019, de 21 de novembro:-----

- a) A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, para os alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico; A competência referida inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados (artigo 33º);-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

b) A Gestão do refeitório escolar, através do fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, salvo o fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, de Santo Amaro, em que o fornecimento será assegurado por entidade terceira. Os alunos do ensino pré-escolar e ensino básico de Cano e Casa Branca pagam as respetivas senhas de almoço ao Município e este, através de protocolo a celebrar para o efeito transfere o valor das refeições fornecidas, para o Agrupamento de Escolas de Sousel, a quem compete a Gestão e fornecimento de refeições. (Artigo 35º);-----

c) A aquisição e distribuição do leite escolar;-----

d) Fornecimentos e serviços externos, nomeadamente a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente combustível, água, outros fluidos e comunicações. O fornecimento de serviço de eletricidade continuará a ser da responsabilidade do município (artº 46º);-----

Mais deliberou aprovar:-----

a) Que para financiamento das despesas delegadas, o Município de Sousel transfira para o Agrupamento de Escolas de Sousel, as verbas transferidas do Orçamento de Estado para esse efeito, sendo que, nos termos do nº 2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento anual das despesas em que se incorra no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no artigo 46.º é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior;---

b) Que o financiamento do apoio e dos complementos educativos, designadamente fornecimento de leite escolar e encargos com refeitórios e refeições, observe as regras legais respetivamente aplicáveis a cada uma destas medidas, e que o Agrupamento de Escolas de Sousel efetue todas as comunicações necessárias a este financiamento. O valor financiado será objeto de transferência por parte do Município, para o Agrupamento de Escolas de Sousel, com vista ao exercício cabal da transferência;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência que nesta matérias as Câmaras Municipais dispõem, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º, o preço de 7,00€ para inscrição de Atividades Físicas e Desportivas Orientadas da Câmara Municipal de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, a redução do preço das mensalidades das Atividades Físicas e Desportivas Orientadas no mês de dezembro, considerando que está programada uma interrupção entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, devido à fraca afluência de utentes, não se justificando assim o seu funcionamento.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes que se enquadram nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, bem como a não atribuição aos requerentes que não se enquadram nos referidos critérios, nos termos da proposta n.º 433/2019;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade às requerentes, por as mesmas se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nos termos da proposta n.º 434/2019.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, celebrar contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, relativamente ao prédio urbano sito em Estrada Municipal, em Santo Amaro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel, sob o n.º 524 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 722, freguesia de Santo Amaro, concelho de Sousel, propriedade do Município, o qual neste momento não tem qualquer utilização, uma vez que existe interesse da parte da Junta de Freguesia em ter um museu rural que possa refletir os usos e costumes da população.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da entrada em vigor do Plano de Intervenção em Espaço Rústico de S. Bartolomeu, através do Aviso n.º 16481/2019 de 15 de outubro, publicado em Diário da República, 2ª Série, e nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 3 e no n.º 4 do mesmo artigo e diploma, e em cumprimento do capítulo IX do RJIGT, conjugado com a alínea k) do n.º 4 do artigo 191º e n.º 2 do artigo 192º:-----

- A declaração de “Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sousel decorrente da entrada em vigor do Plano de Intervenção em Espaço Rústico de S. Bartolomeu”;-----
- Transmitir à Assembleia Municipal a referida alteração;-----
- Transmitir à C.C.D.R. Alentejo a referida alteração;-----
- Remeter para publicação e depósito a alteração aprovada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vereadora Sílvia Eliseu, datado de 22 de novembro de 2019, através do qual foi determinada a celebração de protocolo geral de colaboração entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, para candidatura no âmbito de um procedimento concursal do Programa Operacional da Região Alentejo (POR Alentejo), cujo projeto-piloto de inovação no ensino e projetos científicos nas escolas, visa implementar um conjunto de atividades destinadas a favorecer a melhoria do sucesso educativo dos alunos do 2º ciclo, e a qualidade e eficiência do sistema de educação.-----

Sousel, 28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério